

**TERMO DE REFERÊNCIA - TRPJ nº 012/2018****PROCESSO SELETIVO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TRABALHO TEMPORÁRIO, ESPECIALIZADA EM RECRUTAMENTO, SELEÇÃO E EM CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO ESPECIFICAMENTE PARA A ATUAÇÃO EM TUTORIA EM PROJETO DE INICIATIVA EDUCACIONAL DO CONASEMS**

O Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde - CONASEMS, torna público, para o conhecimento dos interessados, o processo seletivo que orientará a escolha e a contratação de empresa de trabalho temporário, especializada na prestação de serviços de recrutamento e seleção e de contratação de pessoal por prazo determinado para atuação em Tutoria no âmbito de projeto de iniciativa educacional desenvolvido pelo CONASEMS no contexto do Sistema Único de Saúde - SUS.

1 LEGISLAÇÃO E NORMAS APLICÁVEIS

1.1. Os procedimentos que resultarem do presente Processo Seletivo serão regidos por este Termo de Referência e seus Anexos, pelo Convênio nº 836795, de 24.11.2016, firmado entre o Ministério da Saúde e o CONASEMS, e, direta ou subsidiariamente, pelas Leis e Normas a seguir:

- a. Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Institui o Código Civil;
- b. Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 - Código de Processo Civil;
- c. Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007 - Dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse;
- d. Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 424, de 30 de dezembro de 2016 - Estabelece normas para execução do estabelecido no Decreto nº 6.170, de 25.07.2007, revoga a Portaria Interministerial nº 507/MP/MF/CGU, de 24.11.2011;
- e. Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974 - Dispõe sobre o Trabalho Temporário nas Empresas Urbanas;
- f. Lei nº 13.467, de 13 de julho de 2017 - Altera a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 01.05.1943, e as Leis nº 6.019, de 03.01.1974, nº 8.036, de 11.05.1990, e nº 8.212, de 24.07.1991, a fim de adequar a legislação às novas relações de trabalho; e
- g. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 - Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

2 OBJETO

2.1 Constitui objeto do presente processo seletivo a contratação de empresa de trabalho temporário especializada na prestação de serviços de recrutamento e seleção e de contratação de pessoal por tempo determinado para atuação em postos de Tutoria em projeto de iniciativa educacional do CONASEMS - Projeto "Estratégia de apoio integrado a gestores e profissionais de saúde dos municípios no fortalecimento das ações de combate ao *Aedes* e suas consequências", em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e seus Anexos.



2.2 O **Anexo I** contém a especificação detalhada dos serviços a serem prestados, de forma quantitativa e qualitativa.

3 JUSTIFICATIVA

3.1 Considerando a ocorrência de casos e óbitos pelas doenças transmitidas pelo *Aedes Aegypti*, a distribuição do vetor por todo o país e o comportamento explosivo dessas doenças, que possuem alto potencial epidêmico, é premente a necessidade de reforço à preparação e resposta oportuna por parte das Secretarias Municipais de Saúde na prevenção, controle e manejo dos casos, não só para evitar a deflagração de uma epidemia, como também para evitar a ocorrência de óbitos decorrentes dessas doenças.

3.2 O apoio técnico aos gestores e profissionais de saúde envolvidos no enfrentamento do problema e na detecção, monitoramento e resposta no enfrentamento das doenças transmitidas pelo *Aedes* é de suma importância, não somente para sensibilização sobre a relevância do tema, mas também para que as ações de saúde preconizadas sejam oportunamente realizadas e permitam embasamento para adequada tomada de decisão do gestor, evitando ou minimizando, assim, casos e óbitos por essas doenças.

3.3 Nesse contexto, o CONASEMS, que tem como missão congrega e representar o conjunto de todas as Secretarias Municipais de Saúde do país, apoiando e qualificando os municípios na formulação de estratégias voltadas ao aperfeiçoamento dos seus respectivos Sistemas de Saúde, propôs, em conjunto com a Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde – SVS/MS, o projeto “Estratégia de apoio integrado a gestores e profissionais de saúde dos municípios no fortalecimento das ações de combate ao *Aedes* e suas consequências”.

3.4 O referido Projeto tem o objetivo de promover apoio técnico aos gestores e profissionais de saúde das regiões de saúde brasileiras por meio da oferta de capacitação utilizando o instrumento de Educação a Distância - EAD, com cursos apoiados por tutores e também auto instrutivos, além de curso semipresencial na área de entomologia aplicada à saúde pública, esperando-se que resulte em transformação na rotina de identificação e intervenção de casos e surtos das doenças transmitidas pelo *Aedes*, assim como no melhor entendimento das estratégias de controle do mosquito.

3.5 Essa estratégia inovadora é centrada no processo de trabalho para o desenvolvimento de competências com o fim de ampliar a capacidade operacional e de investigações em campo, enfatizando a integração da vigilância em saúde à assistência à saúde como condição essencial para o alcance de resultados que atendam às necessidades de saúde da população, na ótica da integralidade da atenção, da coordenação do cuidado pela atenção básica e na ação e intervenção mais oportunas e eficazes nos territórios de saúde. Deverá ser gerado como produto, um projeto de intervenção ou uma proposição de ações, conforme o público alvo dos cursos, que sejam aplicáveis à realidade municipal e alinhados ao Plano Municipal de Saúde, estando ainda prevista a seleção de experiências bem-sucedidas na elaboração desses projetos de intervenção/proposições de ações, na ótica de sua qualidade e aplicabilidade.

3.6 Especificamente em relação ao objeto deste termo de Referência, o foco é a contratação de empresa especializada e legalmente habilitada, com o fim de proceder ao recrutamento, à seleção e à contratação de pessoal por tempo



determinado para o desempenho de atividades relativas à Tutoria previstas nas ferramentas EAD direcionadas ao fortalecimento da integração da Vigilância em Saúde com a Atenção Básica, uma das frentes previstas no referido projeto de iniciativa educacional, que serão implementadas para Secretários Municipais de Saúde e profissionais de saúde.

3.7 Esses Tutores, após selecionados pela empresa de trabalho temporário a ser escolhida e contratada por meio do presente processo seletivo, serão formados por iniciativa do CONASEMS para atuarem na mediação pedagógica do processo de ensino e aprendizagem e na motivação e engajamento dos alunos no ensino a distância.

3.8 Após esse processo de formação, serão contratados pela mesma empresa de trabalho temporário para ocupação de postos de Tutoria em cursos EAD, na forma prevista neste Termo de Referência, prevendo-se uma atuação, majoritariamente à distância, pautada na multiplicação de conhecimentos e na percepção das realidades municipais para adaptação dos conceitos adquiridos, ajustando o conhecimento à prática, de acordo com as particularidades presentes no território. Para tanto, esses Tutores contarão com o apoio de um gestor municipal referência por região de saúde e com um técnico e um Diretor por Conselho de Secretarias Municipais de Saúde nos Estados - COSEMS.

3.9 A contratação de empresa para a implementação dessa ação prevista no projeto de iniciativa educacional mencionado se faz necessária em função da inviabilidade do CONASEMS em executá-la diretamente em sua integralidade, estando tal contratação prevista no Projeto e no Termo de Referência do Convênio referido no subitem 1.1 deste TR/PJ, conforme preceitua o art. 47 da Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 424/2016.

3.10 Além disso, torna-se importante em estratégia dessa natureza a agregação, tanto quanto possível, de conhecimentos e experiências de organizações com experiência no mercado, que atuam com eficiência no fornecimento dos serviços requisitados, incorporando expertise na resolução de questões tão específicas e críticas, como é o objeto da contratação em tela.

4 FORMA DE ESCOLHA DA PRESTADORA DOS SERVIÇOS

4.1 O presente Termo de Referência será publicado na íntegra, no dia **12.04.2018**, quinta-feira, no Portal do CONASEMS na Internet, na seção destinada à publicação dos Editais da Entidade - www.conasems.org.br/transparencia/administrativo/editais.

4.2 O interessado na contratação deverá encaminhar, pessoalmente ou via postal, até às **18h00 (dezoito horas)** do dia **24.04.2018**, terça-feira, a documentação de habilitação acompanhada da proposta de precificação assinada, obedecendo os requisitos constantes do **item 6 deste TR/PJ** e em conformidade com o modelo oferecido pelo CONASEMS (**Anexo II**), em 01 (uma) única via, obrigatoriamente digitada em computador, sem emendas, rasuras ou entrelinhas em suas partes essenciais, rubricadas em todas as suas folhas, tudo contido em envelope lacrado, com a seguinte descrição:

Ao Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde -
CONASEMS



Esplanada dos Ministérios, Bloco G, Edifício Anexo, Ala B, Sala 144-B

Zona Cívico-Administrativa - Brasília/DF - CEP: 70058-900

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 012/2018
(NOME DA INSTITUIÇÃO)

4.2.1 A proposta e a documentação enviadas por via postal à sede do CONASEMS deverão ser recebidas no prazo estipulado no subitem 4.2 anterior.

4.3 No caso de não recebimento de nenhuma proposta/documentação no prazo estipulado no subitem 4.2 anterior, o CONASEMS publicará, no dia **25.04.2018**, quarta-feira, a prorrogação desse prazo por 05 (cinco) dias corridos, ou seja, até às **18h00 (dezoito horas)** do dia **30.04.2018**, segunda-feira, sem prejuízo do concomitante envio do presente Termo de Referência e Anexos a empresas de trabalho temporário de reconhecida competência técnica que atuam no mercado com o objeto e o tema da pretendida contratação.

4.3.1 Caso a situação relatada no subitem 4.3 anterior persista, o CONASEMS adotará providências junto a pessoas jurídicas de reconhecimento no mercado no sentido da contratação direta daquela que melhor lhe convier, em consonância com as necessidades descritas neste Termo de Referência e Anexos, notadamente observando as condições especificadas no item 5 adiante.

4.3.1.1 Na situação prevista no subitem 4.3.1 anterior, a empresa a ser contratada deverá apresentar cópia de no mínimo 2 (dois) contratos firmados com pessoa jurídica de direito público ou privado, cujos objetos sejam compatíveis com o deste TRPJ, contendo os preços unitários praticados, ou outras métricas que possibilitem a análise comparativa de preços, conforme previsto no § 1º do art. 45 da Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 424, de 30.12.2016. Caso essa informação conste dos atestados apresentados, previstos na alínea “g” do subitem 5.2 adiante, a cópia dos respectivos contratos tornar-se-á desnecessária.

4.4 No dia **25.04.2018**, quarta-feira, às **11h00 (onze horas)**, o CONASEMS abrirá os envelopes em sua Sede, em sessão aberta à participação das instituições interessadas na contratação, e analisará as propostas recebidas, assim como as respectivas documentações de habilitação à contratação, conforme disposto neste Termo de Referência.

4.4.1 No caso da situação exposta no subitem 4.3 deste Termo, no dia **02.05.2018**, quarta-feira, às **11h00 (onze horas)**, o CONASEMS procederá de acordo com o descrito no subitem 4.4 anterior.

4.5 Será adotado como critério de escolha a proposta de **MENOR VALOR GLOBAL** cobrado pelos serviços prestados, calculado na forma da tabela a seguir, que considera o **MENOR VALOR DE ADMINISTRAÇÃO** cobrado pelos serviços de contratação e o **MENOR PREÇO** cobrado pelo Processo de Seleção:

SALÁRIO BASE POR TUTOR – LÍQUIDO (R\$) *	SALÁRIO TOTAL POR TUTOR COM ENCARGOS LEGAIS – BRUTO (R\$)
X	Y
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (%)	VALOR DE ADMINISTRAÇÃO POR TUTOR (R\$)
Z	Y x Z
CUSTO TOTAL POR TUTOR (R\$)	
$Y + (Y \times Z) = K$	
VALOR TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE 230 TUTORES (R\$) = 230 x K	
VALOR GLOBAL (R\$) = VALOR TOTAL ADMINISTRAÇÃO DA CONTRATAÇÃO + VALOR DO PROCESSO DE SELEÇÃO	

Obs.: * Referência item 7 deste Termo; (x) = multiplicado por; (+) = somado a



4.5.1 A análise da documentação de habilitação e a aferição da melhor proposta serão efetuadas por Comitê Técnico composto por Assessores Técnicos e representantes da Gerência Geral do CONASEMS, conforme designação do Presidente da Entidade, consubstanciada por meio da **Resolução nº 01/2018**, editada em **10.04.2018**.

4.5.2 Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, a classificação se fará, OBRIGATORIAMENTE, por SORTEIO, em ato público, na própria sessão, tendo como referência o disposto na Lei nº 8.666/93, ressalvada a observância da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando for o caso.

4.6 O CONASEMS anunciará a proponente vencedora imediatamente após a análise das propostas e publicará o resultado em seu Portal na mesma seção retro mencionada no subitem 4.1, em no máximo 2 (dois) dias úteis após a avaliação das propostas - até **27.04.2018**, sexta-feira, ou até **07.05.2018**, segunda-feira, no caso, respectivamente, da situação prevista nos subitens 4.4 e 4.4.1 deste Termo.

4.7 Será desclassificada a proposta elaborada em desacordo com os termos deste Termo de Referência, que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis. Também não serão consideradas as propostas que impuserem condições diferentes das dispostas neste instrumento, que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar a análise/apuração ou que não atenderem aos requisitos mínimos discriminados neste Termo de Referência.

5 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

5.1 Poderá apresentar proposta, para fins de avaliação e contratação, empresa:

- a. Cujo ramo de atividade seja pertinente e compatível com o objeto deste Termo de Referência e que seja legalmente habilitada para a prestação dos serviços requeridos;
- b. Que esteja em situação de regularidade fiscal, trabalhista e tributária; e
- c. Que comprove experiência e qualificação técnica por meio de documentos que atestem a realização de forma satisfatória de serviços iguais ou similares aos do objeto ora requisitado.

5.2 Ao apresentar proposta para fins de avaliação e contratação, a empresa proponente deverá apresentar, juntamente com a respectiva proposta de precificação, tratada no **item 6 deste TR/PJ**, documentos de habilitação que atestem sua **capacidade jurídica, regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, experiência e qualificação técnica** por meio dos seguintes documentos:

- a. Certificado de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, com:
 - a.1 Registro comercial, no caso de empresa individual; ou
 - a.2 Ato constitutivo ou Contrato Social em vigor, e a última alteração, se houver, devidamente registrados, acompanhados de prova de diretoria em exercício, em se tratando de associação ou sociedade, com documento de eleição dos administradores, no caso de sociedade por ações;
- b. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e prova de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;



- c. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - SRFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União - DAU por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02.10.2014, da SRFB e da PGFN, e respectivas retificações e alterações;
- d. Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital e Municipal do domicílio ou sede do proponente, quando couber;
- e. Certidão de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- f. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- g. No mínimo 2 (dois) atestados, declarações ou certidões de capacidade técnico-operacional, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, onde deverá estar comprovada a **experiência** de no mínimo 2 (dois) anos e a **aptidão** para os fins da contratação pretendida, ambas as situações em relação ao desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto deste Termo de Referência e Anexos;
- h. Declaração expressa, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas, conforme modelo constante do **Anexo III**, constando no mínimo que:
- h.1 tem pleno conhecimento e concordância com todos os termos e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus Anexos, incluindo as obrigações da empresa contratada, constantes do **item 9 deste TRPJ**, e de que está ciente das sanções administrativas em decorrência do descumprimento de quaisquer cláusulas do Contrato a ser firmado com o CONASEMS; e
- h.2 terá, no ato da contratação e durante toda a vigência do Contrato a ser firmado com o CONASEMS, pessoal qualificado, instalações físicas e equipamentos necessários e disponíveis ao cumprimento do objeto do presente Termo de Referência;
- i. Termo Declaratório de que não pesa contra si declaração de inidoneidade, expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo constante no **Anexo IV**; e
- j. Declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que não emprega menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo menor a partir de 14 (quatorze) anos na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, conforme modelo constante no **Anexo V**.
- 5.2.1. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do proponente, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com o respectivo endereço.
- 5.2.2. As Declarações previstas nas alíneas “h”, “i” e “j” do subitem 5.2 anterior deverão ser emitidas em papel timbrado, de forma que identifiquem claramente o interessado proponente, e assinadas por seu/sua representante legal, qualificado (a) como tal nos documentos de habilitação apresentados, ou por outro representante, com poderes outorgados de forma específica pelo (a) representante legal, conforme modelo constante no **Anexo VI**.



5.2.3. As exigências descritas nas alíneas “c”, “d”, “e” e “f” do subitem 5.2 anterior deverão ser comprovadas em todas as etapas, desde a contratação à prestação dos serviços e ao devido pagamento.

5.2.4. Os Atestados deverão ser apresentados em papel timbrado da pessoa jurídica emitente, em via original ou em cópia autenticada, para fins de comprovação de experiência e qualificação técnica do interessado participante e deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

- a. Nome e endereço completo do emitente do Atestado;
- b. Nome da pessoa jurídica que prestou o serviço ao emitente do Atestado;
- c. Objeto contratual;
- d. Período de vigência do contrato;
- e. Data de emissão do Atestado;
- f. Assinatura e identificação do signatário (nome, cargo ou função que exerce); e
- g. Dados para contato - número do telefone e e-mail do emitente do Atestado.

5.3 Não poderá apresentar proposta para fins de avaliação e contratação o interessado:

- a. Proibido de celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- b. Não tenha incluído em seu Contrato Social os serviços requisitados neste TRPJ nº 012/2018;
- c. Estrangeiro que não tenha representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente e ou não esteja autorizado a funcionar no país;
- d. Que esteja em processo de falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
- e. Que empregue menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que empregue menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo menor a partir de 14 (quatorze) anos na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98; e
- f. Que componha Sociedade Cooperativa, conforme Art. 10 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 05, de 26 de maio de 2017.

6 PROPOSTA DE PRECIFICAÇÃO

6.1 A proposta de precificação deverá conter os elementos a seguir, em conformidade com o modelo constante do mencionado **Anexo II**:

- a. Identificação da pessoa jurídica, endereço completo (rua, número, bairro, cidade, estado, CEP), números de telefone, e-mail, local, data e assinatura por quem de direito;
- b. Descrição clara do objeto, com especificação dos serviços que serão prestados e a indicação do VALOR GLOBAL, do VALOR cobrado pelo Processo de Seleção e do VALOR TOTAL da ADMINISTRAÇÃO da contratação dos tutores para atuarem por tempo determinado em projeto de iniciativa educacional do CONASEMS;



c. Os valores citados na alínea “b” anterior deverão ser expressos em algarismos e por extenso, sendo que, em caso de divergência entre o valor grafado e o por extenso, prevalecerá o descrito por extenso;

d. Declaração de que nos valores propostos estão incluídas todas as despesas necessárias à perfeita execução dos serviços, tais como: salários, seguros, impostos, taxas, custos operacionais e administrativos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, comerciais e quaisquer outras que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, inclusive expectativas de riscos, além da parcela de eventual lucro, que correrão a expensas da pessoa jurídica proponente, excluindo o CONASEMS de solidariedade e ou de despesa adicional a qualquer título; e

e. Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias contados a partir da data limite fixada para a entrega da proposta e da respectiva documentação.

7 ESTIMATIVA DA REMUNERAÇÃO DO TUTOR

7.1 A título de informação, mas sem que isso venha gerar qualquer compromisso futuro por parte do CONASEMS, estima-se o valor mensal a ser pago a cada Tutor/Coordenador de Tutor em torno de R\$1.630,00 (mil e seiscentos e trinta reais) líquidos e R\$2.594,00 (dois mil e quinhentos e noventa e quatro reais) com os encargos.

8 PRAZO CONTRATUAL

8.1 Após a divulgação do resultado da análise da documentação de habilitação e da aferição da melhor proposta, feitas pelo CONASEMS, e dentro do prazo de validade da proposta de preços apresentada, a prestadora de serviços selecionada poderá ser convocada para assinar o Contrato em até 3 (três) dias contados de sua convocação.

8.1.1 No caso de não comparecimento da prestadora selecionada no prazo estipulado no sitem 8.1 anterior, será convocada a segunda classificada e assim sucessivamente.

8.2 A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, podendo ter a sua duração prorrogada por até 6 (seis) meses mediante Termo Aditivo, desde que haja manifestação formal da autoridade competente (Presidente do CONASEMS), conforme situações disciplinadas no Contrato.

9 OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

9.1 Responsabilizar-se pela fiel execução dos serviços constantes neste Termo de Referência e seus Anexos, especialmente no **Anexo I**, na Proposta apresentada e no Contrato assinado com o CONASEMS, com a qualidade e eficiência requeridas, sendo vedada a transferência a outrem, no todo ou em parte, do objeto do Contrato a ser celebrado com o CONASEMS.

9.2 Sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do CONASEMS, através de um representante designado pelo Presidente da Entidade para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, ficando certo que, em nenhuma hipótese, a falta de fiscalização do CONASEMS eximirá a prestadora de serviços contratada de suas responsabilidades provenientes do Contrato.



9.3 Proceder à supervisão diária dos serviços objeto da contratação, responsabilizando-se pelas atividades de gerenciamento, execução, orientação, controle e acompanhamento desses serviços, designando para tanto um preposto, que será o representante para interlocução oficial com a CONASEMS.

9.4 Recrutar, em seu nome e sob sua inteira responsabilidade, pessoal técnico e operacional em número e qualificação necessários para a perfeita execução dos serviços, pagando-lhes salários e benefícios compatíveis com o mercado.

9.5 Executar as atividades nos prazos estabelecidos, sob condição de penalização pelo seu descumprimento, assim como pelo não atendimento das demais condições contratuais.

9.6 Proporcionar atendimento, com recursos humanos habilitados e equipamentos adequados, para resolver os casos excepcionais e urgentes fora do horário comercial, inclusive aos sábados, domingos e feriados. Nesses casos, o CONASEMS entrará em contato direto com o preposto da empresa contratada, o qual deverá estar sempre munido de aparelho telefônico celular.

9.7 Relatar ao CONASEMS toda e qualquer irregularidade observada em virtude da prestação dos serviços contratados ou a iminência de fatos que possam prejudicar a sua perfeita execução.

9.8 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONASEMS, se obrigando a atender prontamente as suas reclamações, considerando-se para tal o prazo de 1 (um) dia útil.

9.9 Seguir fielmente o disposto neste Termo, especialmente a Súmula Orientativa constante do **Anexo I**, atentando especialmente para as seguintes obrigações:

a. Disponibilizar em até 15 (quinze) dias corridos após a contratação, site de inscrições para cadastramento de candidatos, que deverão ser feitas exclusivamente via internet, conforme previsto no **subitem 3.2.2 do Anexo I** deste TR/PJ;

b. Iniciar e finalizar o Processo Seletivo de Tutores no prazo máximo de 60 (sessenta) dias da Contratação, conforme previsto no **subitem 3.4.5 do Anexo I** deste TR/PJ; e

c. Iniciar a contratação temporária dos Tutores em até **3 (três) dias úteis** da Ordem de serviço do CONASEMS, o que se dará após findos o Processo de Seleção de Tutores e o curso presencial de formação em Tutoria, conforme especificações constantes no **item 5 do Anexo I** deste Termo.

9.10 Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da contratação por prazo determinado dos Tutores, tais como salários, encargos e contribuições, seguros, e bem assim aquelas relacionadas ao seu desligamento e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas por Lei ou Convenção Coletiva de Trabalho.

9.11 Responsabilizar-se por quaisquer obrigações trabalhistas, em relação aos profissionais que serão por ela contratados por prazo determinado, em função do cumprimento dos serviços objeto do presente Termo de Referência.

9.12 Realizar a prestação de contas dos serviços executados, por meio de relatórios mensais de execução física e financeira, conforme especificações constantes neste Termo, e apresentar notas fiscais/faturas emitidas por serviço prestado, acompanhadas dos produtos e relatórios relacionados, sem prejuízo de outras exigências.



9.13 Encaminhar até o dia 02 (dois) de cada mês, ou sendo esta data feriado ou final de semana, no próximo dia útil subsequente, sob pena de ter o pagamento retido, os seguintes documentos:

- a. Relatório de Execução Física e Financeira (subitem 9.12 anterior) e Nota Fiscal especificando o número deste TRPJ (012/2018), o período da prestação dos serviços, e o seu respectivo valor;
- b. Comprovante de registro de empregados (CAGED) e relação nominal dos profissionais alocados por Região Geográfica, ambos do mês de referência, bem como comprovação do pagamento do Imposto de Renda Retido na Fonte e guias de recolhimento do INSS e FGTS (GEFIP/SEFIP) do mês anterior à execução dos serviços;
- c. Eventuais emissões de Comunicação de Acidentes de Trabalho (CAT), atestados médicos admissionais e demissionais;
- d. Certidão Negativa de Débitos emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN;
- e. Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- f. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT; e
- g. Certidão de Regularidade com o Governo do Distrito Federal ou o Governo Estadual, conforme o caso, e com o Governo Municipal, quando for o caso.

9.14 Efetuar o pagamento aos tutores pelos serviços prestados, inadiavelmente, até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, conforme Legislação Trabalhista.

9.15 Responsabilizar-se pelo rigoroso cumprimento de toda a legislação aplicável à execução dos serviços contratados, como também aqueles referentes à saúde, segurança e à medicina do trabalho.

9.16 Responsabilizar-se por todo e qualquer dano que, por dolo ou culpa, os profissionais por ela contratados causarem a terceiros ou ao CONASEMS, garantindo-se ampla defesa, devendo ser descontado, no primeiro pagamento subsequente à ocorrência, o valor correspondente aos prejuízos causados, conforme o caso.

9.17 Não efetuar e ou autorizar, sob hipótese alguma, mudança de Região Geográfica ou remanejamento dos Tutores para a execução de serviços diversos daqueles para os quais foram contratados.

9.18 Substituir definitivamente, a partir de solicitação do CONASEMS devidamente consubstanciada, qualquer profissional no posto de trabalho cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios.

10 OBRIGAÇÕES DO CONASEMS

10.1 Responsabilizar-se pela especificação detalhada dos serviços a serem prestados, notadamente pelo Anexo 1 deste TR/PJ, em especial em relação aos Tutores a serem selecionados e contratados, dentre outras informações complementares.

10.2 Acompanhar e monitorar a execução do Contrato por equipe técnica designada pelo Presidente do CONASEMS, formada minimamente por 1 (um) representante da Diretoria Executiva, 2 (dois) Assessores Técnicos e 3 (três)



profissionais vinculados à Gerência de Projetos da Entidade ¹, aprovando relatórios técnicos e de prestação de contas.

10.3 Fiscalizar a execução do Contrato por meio de representante designado pelo Presidente do CONASEMS, cabendo a esse Fiscal receber os serviços e produtos objeto do Contrato, nos termos e condições pactuados, procedendo à verificação da execução dos serviços mediante atesto da Nota Fiscal/Fatura em até 5 (cinco) dias úteis após a entrega da mesma. O Fiscal do Contrato contará, para a aferição da conformidade dos produtos entregues, com o apoio da equipe técnica referida no subitem 10.2 anterior.

10.4 Efetuar os pagamentos nas condições e preços dos serviços contratados, em até 10 (dez) dias após a apresentação da Nota Fiscal, mediante o devido atesto pelo Fiscal do Contrato e a comprovação de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária por parte da pessoa jurídica contratada, conforme especificado no subitem 9.13 anterior.

10.5 Certificar-se de que, durante a vigência do contrato, seja mantida pela empresa contratada a compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, bem como todas as condições descritas neste Termo de Referência.

10.6 Notificar a prestadora de serviços contratada, por escrito, sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

11 FISCALIZAÇÃO

11.1 Não obstante a empresa contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução dos serviços, reserva-se o direito ao CONASEMS de, no curso da execução dos serviços objeto do Contrato, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude das responsabilidades da contratada, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços prestados e obrigações a eles acessórias, diretamente ou por quem vier a indicar, sem prejuízo da fiscalização exercida pelo Fiscal do Contrato designado.

11.2 A presença da fiscalização do CONASEMS não elide nem diminui a responsabilidade da prestadora de serviços contratada.

11.3 Havendo problema de ordem técnica que inviabilize o atendimento nos prazos fixados, a prestadora contratada deverá comunicar ao Fiscal de Contrato designado pelo Presidente do CONASEMS, ficando a extensão do prazo a ser eventualmente concedido a critério do Conselho, sem prejuízo da aplicação dos dispositivos previstos no Contrato relacionados à inexecução total ou parcial do objeto deste TRPJ.

12 FORMA DE PAGAMENTO

12.1 Quando comprovada a fiel e correta execução do serviço, o Fiscal do Contrato designado pelo Presidente do CONASEMS deverá atestar os documentos da despesa para fins de pagamento, que será realizado em 12 (doze) parcelas, da seguinte forma:

CRONOGRAMA DE PAGAMENTOS

¹ Conforme previsto no TR do respectivo Convênio (item VI do Anexo II – Metodologia), o Projeto também terá seu desenvolvimento e implementação acompanhados mensalmente por um Comitê Gestor, constituído por representantes da SVS e do CONASEMS.





PARCELA	VALOR	PRAZO DE APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL
1ª	50% (cinquenta pontos percentuais) do Valor correspondente ao Processo de Seleção pela entrega de Plano de Ação dos serviços a serem prestados durante todo o período contratado	A partir do 2º (segundo) dia útil após a assinatura do Contrato
2ª	40% (quarenta pontos percentuais) do Valor correspondente ao Processo de Seleção pela entrega do respectivo Resultado Final	A partir do 2º (segundo) dia útil após a finalização do Processo de Seleção
3ª	10% (dez pontos percentuais) do Valor correspondente ao Processo de Seleção pela entrega de Relatório Descritivo e Analítico previsto nos subitens 3.4.5.1 e 3.4.5.2 do Anexo I	De 30 (trinta) a 45 (quarenta e cinco) dias da divulgação do Resultado Final do Processo de Seleção de Tutores
4ª a 12ª	Valor da Administração da contratação dos Tutores, em relação à folha de pagamentos mensal	Até o dia 02 (dois) de cada mês (subitem 9.13 anterior)

12.2 Pela prestação dos serviços, o CONASEMS ordenará os valores devidos à conta bancária corporativa da prestadora de serviços contratada, somente se a prestadora estiver em situação de regularidade fiscal e tributária, mediante consulta aos cadastros citados nas alíneas “c”, “d” “e” e “f” do subitem 5.2 deste Termo de Referência, sendo que nenhum pagamento será ordenado à empresa que vier a ser contratada caso ela se encontre em débito ou mora com a Administração Pública.

12.3 Para a efetivação dos referidos pagamentos, deverá ser apresentada ainda pela empresa contratada a documentação relacionada no subitem 9.13 deste TR/PJ.

12.4 A partir da quarta parcela, o CONASEMS efetuará o pagamento contratual referente ao mês em curso até o dia 12 (doze) do mês subsequente ao da prestação dos serviços, ou coincidindo esta data com um feriado ou dia de final de semana, no dia útil imediatamente anterior, cabendo-lhe o direito de efetuar retenções sobre custos ou encargos não comprovados ou não executados.

12.5 Ao CONASEMS reserva-se, ainda, o direito de somente efetuar o pagamento dos serviços prestados após a comprovação do pagamento dos correspondentes salários dos Tutores e dos respectivos encargos sociais, inclusive aqueles advindos da execução dos serviços objeto do presente Termo de Referência e que vierem a ser assumidos em Contrato por prazo determinado firmado entre a empresa e cada Tutor.

12.6 A comprovação de que trata o subitem 12.5 anterior, deverá ser demonstrada mediante apresentação de documentos oficiais, individualizados e identificados por Contrato, correspondentes ao mês do adimplemento da obrigação ou, excepcionalmente, do mês anterior, quando ainda não vencidas as referidas contribuições.

13 CONSIDERAÇÕES FINAIS

13.1 Os casos omissos serão resolvidos pelo CONASEMS.

13.2 Eventuais pedidos de informações e esclarecimentos deverão ser encaminhados por meio do contato editais@conasems.org.br ou pelos telefones (61) 3223-0155 ou 3022-8900.

Brasília, 12 de abril de 2018.

**GERÊNCIA ADMINISTRATIVA
CONASEMS**

ANEXO I

SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS – SÚMULA ORIENTATIVA

1 SERVIÇOS

1.1 Os serviços a serem prestados ao Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde – CONASEMS, por força do objeto do presente Termo de Referência, encontram-se listados a seguir e deverão estar de acordo com todas as especificações deste **Anexo I**, o qual deverá servir como **Súmula Orientativa** ao desenvolvimento das atividades previstas:

- a. Elaboração e divulgação de Edital e realização de **Processos de Recrutamento e de Seleção** de profissionais a serem formados pelo CONASEMS para atuação como Tutores; e
- b. Realização e administração de **Processo de Contratação** de Tutores **por prazo determinado**.

2 ATUAÇÃO DOS TUTORES

2.1 Os profissionais de que trata o subitem 1.1 anterior serão recrutados, selecionados, formados e contratados por prazo determinado para atuação predominantemente à distância como **Tutores** em 3 (três) cursos para capacitação na temática do **Fortalecimento da Integração da Atenção Básica e das ações de Vigilância em Saúde**, particularmente aquelas relacionadas ao enfrentamento das arboviroses e seu vetor, em formato de Educação a Distância – EAD, com carga horária de 40 (quarenta) horas cada curso, sendo o primeiro para gestores municipais de saúde, e o segundo e o terceiro para profissionais de saúde municipais, de nível médio e de nível superior respectivamente.

2.1.1 A atribuição geral do Tutor será a de acompanhar a participação, mediar o processo de aprendizagem e apoiar técnica e pedagogicamente os alunos na realização dos cursos EAD ofertados, citados no subitem 2.1 anterior, e na elaboração de projetos de intervenção/proposições de ações, orientando e esclarecendo as dúvidas surgidas, tanto relacionadas ao conteúdo técnico de Atenção Básica e Vigilância em Saúde como quanto ao uso dos recursos tecnológicos propostos e disponíveis.

2.2 A **dedicação semanal** do profissional ao processo de Tutoria à distância está **estimada em 20 (vinte) horas**, considerando-se dias úteis.

2.3 Cada Tutor será responsável por uma turma por vez, composta por 19 a 28 alunos, podendo, ao longo do período contratado, atender a mais de uma turma.

2.4 As turmas a serem acompanhadas e mediadas pelo Tutor serão homogêneas, ou seja, formadas por gestores ou por profissionais de saúde de nível médio ou por profissionais de saúde de nível superior.

3 PROCESSO DE SELEÇÃO DOS TUTORES

3.1 VAGAS – QUANTIDADE E DISTRIBUIÇÃO:



3.1.1 O processo de seleção deverá considerar a quantidade disponível de **230 (duzentos e trinta) vagas de postos de Tutoria**, sendo que, dentre essas vagas, **10 (dez)** serão destinadas a **Coordenadores de Tutores**, em escolha a ser feita pelo próprio CONASEMS, posteriormente ao Processo de Seleção realizado pela empresa de contrato temporário, durante o curso de formação em Tutoria.

3.1.1.10 Coordenador de Tutor terá como principal atribuição o acompanhamento, o apoio no desenvolvimento e a avaliação das atividades dos Tutores.

3.1.2 A despeito da atuação do Tutor ser majoritariamente à distância, de forma virtual, a **distribuição das vagas** será por Região Geográfica do país, de forma proporcional à quantidade de gestores e de profissionais a serem capacitados simultaneamente, na forma do quadro a seguir:

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS			
REGIÃO GEOGRÁFICA	QUANTIDADE DE MUNICÍPIOS/GESTORES	META VAGAS PARA ALUNOS*	VAGAS PARA TUTORES
NORTE	450	475	21
NORDESTE	1794	1850	76
SUDESTE	1668	1675	69
SUL	1191	1000	42
CENTRO-OESTE	467	500	22
TOTAIS	5570	5500	230

*Excluindo-se os 10 Tutores que serão escolhidos para atuação como Coordenadores de Tutoria e considerando as 220 turmas iniciais, mediadas por 1 Tutor cada: 220 Tutores multiplicado por 25 alunos em média por turma = 5500 alunos

3.2 FASE DE RECRUTAMENTO - INSCRIÇÕES:

3.2.1 O interessado em se inscrever no Processo de Seleção de Tutores **deverá atender obrigatoriamente**, para fins de aprovação, aos seguintes **Requisitos Básicos**:

- Ser profissional portador de Diploma de Graduação em qualquer área;
- Residir e ou trabalhar em Município pertencente à mesma Região Geográfica em que vai atuar como Tutor;
- Ser ou ter sido trabalhador do SUS (municipal, estadual ou federal), ou ter participado de processos de formação que tiveram o SUS como objeto;
- Ter disponibilidade e autorização/declaração de liberação da chefia imediata, quando houver vínculo empregatício, para participar de curso presencial de formação em Tutoria, com carga horária de 40 (quarenta) horas, em local e data a serem informados oportunamente;
- Ter disponibilidade e autorização/declaração de liberação da chefia imediata, caso haja vínculo empregatício, para atuar como Tutor, prevendo-se para tal a dedicação estimada de 20 (vinte) horas semanais como Tutor à distância; e
- Ter disponibilidade e autorização/declaração de liberação da chefia imediata, quando houver vínculo empregatício, para participação em até 02 (dois) encontros presenciais com os alunos, durante o período de realização das turmas EAD, estimado em 09 (nove) meses.

3.2.2 Em até 15 (quinze) dias corridos após a assinatura do Contrato com o CONASEMS, a empresa de trabalho temporário deverá abrir, pelo período mínimo de 20 (dias), o prazo para as inscrições, as quais deverão ser realizadas exclusivamente via Internet por meio do preenchimento de formulário eletrônico



que permita anexação da documentação comprobatória e que contenha, no mínimo, as seguintes informações:

- a. Nome completo, RG, CPF e CTPS/Série – com anexação de fotocópias legíveis dos documentos e 1 (uma) fotografia 3x4, de frente e recente;
- b. Endereço completo, com Cidade/UF e CEP, anexando fotocópia legível do respectivo comprovante;
- c. Contatos – telefone e e-mail;
- d. Graduação, com anexação de fotocópia autenticada e legível, frente e verso, do Diploma de Graduação, devidamente registrado por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC. Os candidatos que ainda não possuem Diploma de Graduação deverão apresentar Declaração de Conclusão de Curso, informando data da Colação de Grau, que já deverá ter sido realizada. Essa Declaração deverá ser apresentada em papel timbrado, devidamente carimbada e assinada e sua data não poderá ultrapassar o período de 2 (dois) anos anteriores à data de divulgação do Processo de Seleção dos Tutores. Nesse caso, será necessária ainda a apresentação de Declaração em que também constem a Portaria de Reconhecimento do Curso e a data de sua publicação no Diário Oficial da União – DOU. No caso de candidato que tenha obtido sua graduação no Exterior, deverá apresentar cópia autenticada de seu Diploma devidamente revalidado no Brasil;
- e. Comprovante (s) da Titulação Acadêmica, com anexação da fotocópia legível do respectivo comprovante;
- f. Autorização ou Declaração de Liberação da Chefia Imediata, quando houver vínculo empregatício, em atendimento ao previsto nas alíneas “d”, “e” e “f” do subitem 3.2.1 anterior;
- g. *Curriculum Vitae* resumido, apresentado em no máximo 2 (duas) páginas, em letra Arial 11, espaçamento entre linhas 1,5 e no formato A4, com as devidas comprovações, principalmente àquelas relativas ao requisito obrigatório previsto na alínea “c” do subitem 3.2.1 anterior;
- h. Experiência na Tutoria ou como aluno em Ensino a Distância – EAD, caso tenham existido, com anexação de Certificado ou Declaração da Instituição responsável pelo EAD;
- i. Experiência profissional comprovada em atividades relacionadas à Atenção Básica e ou à Vigilância em Saúde, caso tenha existido; a comprovação da experiência profissional poderá ser feita no âmbito do currículo resumido, com a anexação de fotocópias legíveis de documentos tais como: diplomas; declarações; certificados; certidões; cópias de publicações em Diários Oficiais e de textos de Informativos oficiais/institucionais; listagem de produções e ou publicações, com a respectiva referência bibliográfica; e cópia da folha da publicação, com a respectiva referência bibliográfica constando os dados do candidato como autor do trabalho; e
- j. *Upload* de vídeo de curta duração, com no **máximo 2 (dois) minutos**, em formato e resolução de uso doméstico, onde o candidato deverá estar posicionado em frente à câmera ou ao aparelho celular com sistema operacional Android ou IOS, e apresentar sua visão em relação à (ao): importância do Projeto de iniciativa educacional do CONASEMS frente à necessidade de combate ao *Aedes* e suas consequências; papel do Tutor nesse Projeto em relação ao público alvo dos cursos EAD e à sociedade; e como pretende que seja sua própria atuação nesse contexto.



3.3 FASE DE APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

3.3.1 Essa fase será eliminatória e classificatória e nela será realizada, exclusivamente no âmbito da empresa de trabalho temporário contratada pelo CONASEMS por força do presente processo seletivo, a avaliação dos inscritos a partir da análise das informações por eles cadastradas, em relação:

a. Ao atendimento obrigatório aos Requisitos Básicos de participação, constantes do subitem 3.2.1 anterior - etapa eliminatória, que irá gerar relação de **APROVADOS**; e

b. À experiência e à Formação Acadêmica comprovadas do candidato, conforme previsto nas alíneas “e”, “h” e “i” do subitem 3.2.2 anterior – etapa classificatória, que irá gerar relação de **CLASSIFICADOS**.

3.3.2 Será considerado eliminado do Processo de Seleção de Tutores o candidato que não atender aos Requisitos Básicos obrigatórios, constantes do subitem 3.2.1 anterior.

3.3.3 A pontuação, que será utilizada para efeitos de classificação nessa Fase, levará em conta os documentos comprobatórios fornecidos pelo candidato e terá como base para cálculo o exposto nos 2 (dois) quadros a seguir:

QUADRO DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
ITEM AVALIADO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Número de meses em atividades assistenciais e ou gerenciais na Atenção Básica	0,30/mês	25
Número de meses em atividades assistenciais e ou gerenciais nas áreas relacionadas à Vigilância em Saúde	0,30/mês	25
Número de meses em atividades de Educação Permanente do SUS	0,15/mês	12
Número de meses em experiência profissional em Tutoria em Educação a Distância - EAD	0,10/mês	08
TOTAL DE PONTOS - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		70

QUADRO DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO – FORMAÇÃO ACADÊMICA		
ITEM AVALIADO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Doutorado na área da Saúde Coletiva ou área afim	12	12
Mestrado na área da Saúde Coletiva ou área afim	8	8
Especialização ou Aprimoramento/Atualização com carga horária acima de 150 horas nas áreas da saúde coletiva ou da saúde pública ou áreas afins	5	10
TOTAL DE PONTOS - FORMAÇÃO ACADÊMICA		30

3.3.4 A classificação dos candidatos se dará por Região Geográfica, em ordem decrescente de pontuação, ou seja, daquele que obtiver a maior pontuação àquele com o menor número de pontos.

3.3.5 Os candidatos melhores pontuados, dentro do limite de 3 (três) vezes o número de vagas disponíveis por Região Geográfica (subitem 3.1.2 anterior), compondo uma lista nacional de **até 690 (seiscentos e noventa) candidatos**, serão considerados **CLASSIFICADOS** nessa Fase e poderão participar da próxima etapa do Processo de Seleção de Tutores (subitem 3.4 adiante).

3.3.6 Serão adotados como critérios de desempate para a classificação, nessa ordem:

a. Maior pontuação no critério Experiência Profissional.

b. Maior idade.

3.4 FASE DE SELEÇÃO:

3.4.1 Nessa Fase serão avaliadas, exclusivamente por pessoal qualificado da empresa de trabalho temporário contratada pelo CONASEMS por força do



presente TR/PJ, as apresentações individuais da lista de CLASSIFICADOS, conforme subitem 3.3.5 anterior, feitas por meio do vídeo referido na alínea “j” do subitem 3.2.2 deste **Anexo I**.

3.4.2 De cada 3 (três) classificados por vaga/Região, 1 (um) será **SELECIONADO** com base no melhor vídeo apresentado, sendo que os remanescentes deverão ser ordenados com vistas à composição de **cadastro reserva**, também por Região Geográfica, perfazendo um limite de **460 (quatrocentos e sessenta)** profissionais para compor um **banco de Tutores** que eventualmente poderão ser convocados em casos de eventuais desistências ou desligamentos por qualquer motivo.

3.4.3 Na avaliação da apresentação feita por meio do vídeo, serão considerados, mínima e principalmente, os seguintes critérios em relação ao previsto na alínea “j” do subitem 3.2.2 anterior, nessa ordem de importância e de forma cumulativa:

- a. Aderência ao tema proposto; e
- b. Consistência nas colocações feitas; e
- c. Clareza, objetividade e assertividade; e
- d. Fluência verbal e capacidade de raciocínio e de articulação de pensamentos de forma coerente e lógica.

3.4.4 O candidato que desejar recorrer em relação ao Resultado Final do Processo de Seleção de Tutores, deverá fazê-lo em 1 (um) dia útil a partir da divulgação pela empresa contratada da lista de SELECIONADOS, por Região Geográfica, identificando-se devidamente e apresentando claramente os motivos do recurso e sua vinculação ao Edital.

3.4.4.1 A empresa terá até 3 (três) dias corridos para avaliação e resposta ao candidato, a qual terá caráter irrevogável.

3.4.5 O Processo de Seleção de Tutores deverá ser iniciado e finalizado em um período máximo de 60 (sessenta) dias a partir da assinatura do Contrato com o CONASEMS, incluídas nesse prazo todas as suas fases e a remessa ao Conselho do **RESULTADO FINAL** divulgado.

3.4.5.1 Deverá ser apresentado pela empresa de trabalho temporário, no prazo de 30 (trinta) a 45 (quarenta e cinco) dias contados da divulgação do Resultado Final do Processo de Seleção de Tutores, Relatório descritivo e analítico, além de disponibilizado, se solicitado for pelo CONASEMS, acesso com o perfil de consulta à Plataforma e ou ao Sistema de Inscrições utilizado.

3.4.5.2 O Relatório de que trata o subitem 3.4.5.1 anterior deverá ser apresentado por Região Geográfica, e georreferenciado por Estado/Distrito Federal e Região de Saúde, e conter minimamente as seguintes informações:

- a. Número de INSCRITOS; de APROVADOS; de CLASSIFICADOS, na ordem de classificação na Região Geográfica; e de SELECIONADOS;
- b. Perfil dos CLASSIFICADOS e dos SELECIONADOS em termos de Experiência Profissional e Formação Acadêmica; e
- c. Apresentação da análise do resultado da Avaliação e Pontuação dos candidatos CLASSIFICADOS/SELECIONADOS.

3.4.5.3 A apresentação desse Relatório Final não exige a empresa de apresentar outros relatórios parciais e ou informações pontuais, sempre que solicitado for pelo CONASEMS.

3.4.6 O CONASEMS poderá participar de quaisquer fases do Processo de Seleção de Tutores, se assim lhe for conveniente, mediante contato prévio e tempestivo



com o preposto da empresa, e desde que esse fato não atrase o cumprimento do prazo proposto a Seleção.

4 CURSO DE FORMAÇÃO EM TUTORIA

4.1 Após o Processo de Seleção de Tutores, realizado pela empresa de contrato temporário, os profissionais **SELECIONADOS** serão convocados para participarem de **curso presencial de Formação em Tutoria** oferecido pelo CONASEMS, que também servirá para completar o ciclo de seleção dos candidatos, resultando em uma lista final de candidatos **APTOS** ao exercício da Tutoria.

4.2 Para possibilitar a elaboração da lista citada no subitem 4.1 anterior, durante o curso presencial de formação, os candidatos à Tutor serão avaliados considerando-se:

- a. Frequência em 100% das atividades; e
- b. Desempenho satisfatório nas atividades propostas.

4.3 O curso de formação será realizado em 5 (cinco) turmas, uma por Região Geográfica do país, com carga-horária de 40 (quarenta) horas cada, em datas e locais a serem definidos e informados oportunamente.

4.4 A critério do CONASEMS, poderão ser convidados para participação no curso de formação os 22 (vinte e dois) primeiros classificados do cadastro reserva, de forma proporcional à distribuição regional das vagas – 10% (dez pontos percentuais) do número de vagas por Região Geográfica.

4.5 Os convocados para participação no **Curso de Formação em Tutoria** deverão, para fins de aceitação de sua participação, assinar **Declaração** a ser fornecida pelo CONASEMS de **Conhecimento e Anuência** com:

- a. O custeio pelo CONASEMS tão somente de suas despesas de deslocamento para a participação no Curso, englobando as passagens aéreas/terrestres, o pacote de hospedagem ou o pagamento de diárias, a alimentação e a ajuda de custo para traslado residência/local de embarque/hotel/local de embarque/residência, excluindo-se qualquer espécie de remuneração; e
- b. A não obrigatoriedade de sua contratação temporária posteriormente à realização do curso.

4.6 Durante o curso de formação, serão selecionados dentre os alunos 10 (dez) profissionais para atuação como Coordenadores dos Tutores nas regiões geográficas do país, segundo distribuição a ser informada no momento oportuno.

4.7 Serão trabalhados no curso de formação os **conhecimentos e habilidades** necessários ao desempenho do papel de Tutoria, além dos **conteúdos** direcionados aos gestores e profissionais de saúde, sendo minimamente esperado após a formação que os Tutores tenham:

- a. Conhecimento pleno dos conteúdos técnicos das disciplinas dos cursos;
- b. Conhecimento da fundamentação pedagógica da Educação a Distância - EAD e do exercício da Tutoria;
- c. Capacidade de uso da ferramenta *Moodle* e das tecnologias de informação e comunicação a serem utilizadas; e
- d. Conhecimento da organização pedagógica e administrativa dos cursos; das atribuições, do perfil desejável e do comportamento esperado do Tutor; bem como dos produtos a serem apresentados pelos alunos com o apoio do Tutor (projeto de intervenção e proposição de ações).

4.8 Será de responsabilidade do CONASEMS a realização do curso de formação aos candidatos à Tutor, incluindo-se todas as despesas decorrentes, não só as



relativas à logística e à organização como também aquelas relativas ao deslocamento dos alunos, citadas na alínea “a” do subitem 4.5 anterior, não estando contempladas no objeto do presente TR/PJ.

5 CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DOS TUTORES

5.1 Findos o Processo de Seleção de Tutores e o Curso presencial de Formação em Tutoria, com a previsão de duração de até 4 (quatro) meses, o CONASEMS emitirá Ordem de Serviços à empresa de trabalho temporário, a qual terá até 3 (três) dias úteis para iniciar a contratação por prazo determinado dos Coordenadores de Tutores e dos Tutores considerados APTOS ao exercício da Tutoria.

5.1.1 O CONASEMS poderá auxiliar no processo de juntada da documentação dos profissionais a serem contratados, por meio da Rede CONASEMS COSEMS, visando agilizar o processo de contratação.

5.2 O Contrato individual entre a empresa de trabalho temporário e o Tutor/Coordenador de Tutor deverá prever a dedicação semanal estimada de 20 (vinte horas) e ter a duração de 6 (seis) meses, prorrogável por mais 3 (três) meses.

5.3 O CONASEMS formará as turmas dos cursos EAD de forma homogênea, conforme previsto no subitem 2.4 deste **Anexo I**, por Região Geográfica, distribuindo-as aos Tutores e respectivos Coordenadores de Tutores, devidamente contratados, os quais ficarão responsáveis por mediar uma turma de cada vez, composta por 19 a 28 alunos, podendo, ao longo do período contratado, atenderem a mais de uma turma (subitens 2.2 e 2.3 deste **Anexo I**).

5.3.1 A atuação dos Tutores e dos Coordenadores de Tutores será acompanhada e avaliada pelo CONASEMS, diretamente ou por quem vier a contratar, cabendo à empresa de trabalho temporário o acompanhamento quanto aos aspectos operacionais e trabalhistas.

5.3.1.1 No caso de avaliação que resulte em indicação de substituição, o CONASEMS informará à empresa de trabalho temporário, que deverá prever tal situação no Contrato individual de que trata o subitem 5.2 anterior, para promover o desligamento/rescisão contratual e, ato contínuo, a contratação de novo profissional do cadastro reserva, na ordem de classificação, em obediência ao previsto no subitem 9.18 deste TR/PJ.

5.3.1.2 Caso não haja candidatos formados no cadastro reserva, o CONASEMS irá avaliar a melhor forma de substituição.

5.4 A atuação do Tutor e do Coordenador de Tutor será majoritariamente à distância/virtual, sendo que, no caso de haver a necessidade de realização de encontros presenciais com os alunos, notadamente para prestar apoio à elaboração dos projetos de intervenção ou proposições de ações, as despesas com o deslocamento dos Tutores e dos Coordenadores serão inteiramente custeadas pelo CONASEMS.

5.5 A empresa contratada por força do presente Termo deverá, além das obrigações constantes do item 9 deste TR/PJ:

- a. Registrar a relação contratual de cada Tutor e Coordenador de Tutores na respectiva Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- b. Efetuar o pagamento aos Tutores e Coordenadores de Tutores pelos serviços prestados, inadiavelmente, até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, conforme Legislação Trabalhista; e



c. Responsabilizar por todas as despesas e por quaisquer obrigações trabalhistas, e por força das demais legislações aplicáveis, decorrentes da contratação dos Tutores e Coordenadores de Tutores por prazo determinado, conforme consta dos subitens 9.10, 9.11 e 9.15 deste TR/PJ.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

6.1 A empresa contratada por força deste Termo de Referência e Anexos deverá apresentar Relatório mensal de prestação de contas físico-financeira dos serviços prestados, tanto em relação aos serviços de seleção quanto de contratação, de forma a deixar claro todas providências executadas e os dispêndios relacionados.

6.2 O CONASEMS disponibilizará à empresa de trabalho temporário contratada documento complementar necessário à prestação dos serviços, contendo, dentre outras informações, as atribuições, o perfil desejável e o comportamento esperado dos Tutores e dos Coordenadores de Tutores, além do Projeto de iniciativa educacional – Combate ao *Aedes*.

6.3 Casos omissos serão resolvidos pelo CONASEMS.

**ANEXO II
PROPOSTA DE PRECIFICAÇÃO**

A - Preço a ser cobrado pelos serviços relativos ao **Processo de Seleção de Tutores**, já considerando salários, seguros, impostos, taxas, custos operacionais e administrativos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários e comerciais, bem como todas as demais despesas que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, inclusive expectativas de riscos e parcela de lucro:

R\$ (Valor em algarismos arábicos) (Valor por extenso)

B - Valor Total a ser cobrado pelos serviços de **administração da contratação** por tempo determinado de pessoal para atuação em 230 (duzentos e trinta) postos de tutoria em projeto de iniciativa educacional do CONASEMS, já considerando salários, seguros, impostos, taxas, custos operacionais e administrativos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários e comerciais, bem como todas as demais despesas que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, inclusive expectativas de riscos e parcela de lucro:

R\$ (Valor em algarismos arábicos) (Valor por extenso)

C - Valor Global = A + B:

R\$ (Valor em algarismos arábicos) (Valor por extenso)

DADOS DA PROPONENTE**NOME:****RAZÃO SOCIAL:****Nº DO CNPJ:****ENDEREÇO COMPLETO:****TELEFONES:****DADOS BANCÁRIOS (NOME E Nº DO BANCO, Nº DA AGÊNCIA, Nº DA CONTA E DÍGITO VERIFICADOR):****ENDEREÇO ELETRÔNICO:****VALIDADE DA PROPOSTA (NÃO INFERIOR A 30 DIAS):**

REPRESENTANTE LEGAL
ASSINATURA, QUALIFICAÇÃO E CARIMBO

OBS.: Proposta a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique claramente a empresa proponente.

**ANEXO III****DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO/CONCORDÂNCIA E QUALIFICAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**

Por meio do presente ato, a empresa (inserir nome da empresa), inscrita no CNPJ sob nº (inserir número do CNPJ), sediada na (inserir endereço completo, Município e Unidade da Federação), telefone(s) (inserir telefones fixos e móveis), e-mail para contato (inserir endereço eletrônico), neste ato representada pelo(a) Sr.(a) (inserir nome do(a) representante legal), portador(a) da Carteira de Identidade nº (inserir número do RG) e do CPF nº (inserir número do CPF), **DECLARA**, responsabilizando-se, sob as penas da Lei, pela veracidade das informações, que:

1 - Tem **pleno conhecimento** e **concorda** com o objeto e todas as condições estabelecidas no Termo de Referência Pessoa Jurídica - **TR/PJ CONASEMS nº 012/2018**, e seus Anexos, incluindo as obrigações da empresa contratada, constantes do **item 7** do referido Termo, e de que está ciente das sanções administrativas em decorrência do descumprimento de quaisquer cláusulas do Contrato a ser firmado com o CONASEMS; e que

2 - **Preenche plenamente os requisitos de habilitação** estabelecidos no **TR/PJ CONASEMS nº 012/2018**, e seus Anexos, assim como, em conformidade com o previsto, **possui, no ato da contratação, e possuirá, durante toda a vigência do Contrato** a ser firmado com o CONASEMS, pessoal qualificado, instalações físicas e equipamentos necessários e disponíveis ao cumprimento do objeto contratado.

(Inserir Local e Data)

REPRESENTANTE LEGAL
ASSINATURA, QUALIFICAÇÃO E CARIMBO

OBS.: Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique claramente a empresa proponente.

**ANEXO IV****DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

Por meio do presente ato, a empresa (inserir nome da empresa), inscrita no CNPJ sob nº (inserir número do CNPJ), sediada na (inserir endereço completo, Município e Unidade da Federação), telefone(s) (inserir telefones fixos e móveis), e-mail para contato (inserir endereço eletrônico), neste ato representada pelo(a) Sr.(a) (inserir nome do(a) representante legal), portador(a) da Carteira de Identidade nº (inserir número do RG) e do CPF nº (inserir número do CPF), **DECLARA**, responsabilizando-se, sob as penas da Lei, pela veracidade das informações, que não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando que:

- 1 - Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 2 - Não está impedida de transacionar com a Administração Pública, de qualquer esfera de Governo;
- 3 - Não foi apenada com rescisão de contrato quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos; e
- 4 - Não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar ao CONASEMS a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade do ora proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

(Inserir Local e Data)

REPRESENTANTE LEGAL
ASSINATURA, QUALIFICAÇÃO E CARIMBO

OBS.: Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique claramente a empresa proponente.

**ANEXO V****DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA**

Por meio do presente ato, a empresa (inserir nome da empresa), inscrita no CNPJ sob nº (inserir número do CNPJ), sediada na (inserir endereço completo, Município e Unidade da Federação), telefone(s) (inserir telefones fixos e móveis), e-mail para contato (inserir endereço eletrônico), neste ato representada pelo(a) Sr.(a) (inserir nome do(a) representante legal), portador(a) da Carteira de Identidade nº (inserir número do RG) e do CPF nº (inserir número do CPF), responsabilizando-se, sob as penas da Lei, pela veracidade das informações, **DECLARA** que, em atendimento à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98:

não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre

não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho

emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (* em caso afirmativo, assinalar com **X**)

(Inserir Local e Data)

REPRESENTANTE LEGAL
ASSINATURA, QUALIFICAÇÃO E CARIMBO

OBS.: Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique claramente a empresa proponente.

**ANEXO VI****INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO**

Por meio do presente ato, a empresa (inserir nome da empresa), inscrita no CNPJ sob nº (inserir número do CNPJ), sediada na (inserir endereço completo, Município e Unidade da Federação), telefone(s) (inserir telefones fixos e móveis), e-mail para contato (inserir endereço eletrônico), neste ato representada pelo(a) Sr.(a) (inserir nome do(a) representante legal), portador(a) da Carteira de Identidade nº (inserir número do RG) e do CPF nº (inserir número do CPF), detentor de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins de participação em processos seletivos e afins, confere-os à (inserir nome da pessoa outorgada), portador(a) da Carteira de Identidade nº (inserir número do RG) e do CPF nº (inserir número do CPF), com o fim específico de representar a empresa outorgante perante o CONASEMS, em relação ao Processo Seletivo objeto do **TR/PJ CONASEMS nº 012/2018**, podendo assim, em nome da representada, propor sua habilitação, ofertar proposta, firmar compromisso e ainda assinar atas e contratos de prestação de serviços, enfim, praticar todos os atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

(Inserir Local e Data)

OUTORGANTE
CPF Nº

OBS.: Caso haja mais de um (a) outorgante (representante legal), assim como mais de um (a) outorgado (a), inseri-lo (s) e qualifica-lo (s) no corpo do presente instrumento e apor a (s) respectiva assinatura (s).

**ANEXO VII****MINUTA DE CONTRATO****CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO NACIONAL DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE - CONASEMS E (INSERIR NOME DA PROPONENTE VENCEDORA).**

As partes a seguir qualificadas, de um lado o Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde - **CONASEMS**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "G", Edifício Anexo, Sala 144B, Brasília/DF - CEP: 70.058-900, inscrito no CNPJ n.º 33.484.825/0001-88, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. Senhor Mauro Guimarães Junqueira, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.º M-3874192, expedida pela SSP/MG e do CPF n.º 534.962.136-04, residente e domiciliado em São Lourenço-MG, eleito em Assembleia Geral realizada em 12.07.2017, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro (inserir nome da empresa vencedora), CNPJ n.º (inserir número do CNPJ), neste ato representada pelo(a) Sr.(a) (inserir nome do representante legal), brasileiro(a), (inserir estado civil), portador(a) da Carteira de Identidade n.º (inserir número do RG), expedida pela (inserir órgão de expedição) e do CPF n.º (inserir número do CPF), residente e domiciliado em (inserir endereço completo, com CEP, Município e Estado da Federação - UF), doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços, em conformidade com o que consta no Termo de Referência Pessoa Jurídica - TRPJ n.º 012/2018 e mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste **CONTRATO**, a contratação de empresa de trabalho temporário especializada na prestação de serviços de recrutamento e seleção e de contratação de pessoal por tempo determinado para atuação em postos de Tutoria em projeto de iniciativa educacional do CONASEMS - Projeto "Estratégia de apoio integrado a gestores e profissionais de saúde dos municípios no fortalecimento das ações de combate ao *Aedes* e suas consequências", bem como quaisquer atividades associadas a esses serviços, conforme condições e especificações estabelecidas no TRPJ n.º 012/2018 e seus Anexos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A especificação detalhada dos serviços a serem prestados, de forma quantitativa e qualitativa, constam do Anexo I do TRPJ n.º 012/2018.

PARÁGRAFO SEGUNDO: São partes integrantes deste **CONTRATO** como se nele transcritos estivessem, o TRPJ n.º 012/2018 e seus Anexos, a Proposta da **CONTRATADA** e demais peças que constituem o respectivo Processo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

As obrigações da **CONTRATADA** e da **CONTRATANTE** são aquelas previstas no TRPJ n.º 012/2018 em seus itens 9 e 10.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização dos serviços será exercida por representante designado pela **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A **CONTRATANTE** poderá recusar quaisquer serviços quando entender que os mesmos não sejam os especificados, ou ainda quando entender que a prestação esteja irregular.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A **CONTRATADA** sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da **CONTRATANTE**, através de um representante designado e nomeado pela **CONTRATANTE**, para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, ficando certo que, em nenhuma hipótese, a falta de fiscalização da **CONTRATANTE** eximirá a **CONTRATADA** de suas responsabilidades provenientes do presente **CONTRATO**.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A **CONTRATADA** deverá prestar imediatamente todos os esclarecimentos solicitados pela **CONTRATANTE**, fixando-se o prazo de 1 (um) dia útil para as questões que necessitem de levantamento de informações.

CLÁUSULA QUARTA – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial deste **CONTRATO** ensejará sua rescisão, com as consequências contratuais, inclusive o reconhecimento dos direitos das partes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A rescisão deste **CONTRATO** poderá ser:

I - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de contratação.

II - Judicial, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO SEGUNDO: São motivos para rescisão do presente **CONTRATO**:

I - O não cumprimento ou o cumprimento irregular de quaisquer cláusulas contratuais;

II - O atraso injustificado na prestação dos serviços, levando a **CONTRATANTE** a comprovar a impossibilidade de sua conclusão nos prazos estipulados;

III - A paralisação da prestação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação à **CONTRATANTE**;

IV - A subcontratação total ou parcial do seu objeto, e igualmente sua cessão ou transferência;

V - O desatendimento das determinações regulares do representante designado para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

VI - A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

VII - A dissolução da sociedade;

VIII - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA**, que prejudique a execução do **CONTRATO**;

IX - Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da **CONTRATANTE**;

X - A suspensão de sua execução, por ordem escrita da **CONTRATANTE**, por prazo superior a 60 (sessenta) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e



mobilizações e outras previstas, assegurado à **CONTRATADA**, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

XI - O atraso superior a 60 (sessenta) dias dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE** decorrentes dos serviços já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, tendo a **CONTRATADA** igualmente assegurado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação; e

XII - A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste **CONTRATO**.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação.

PARÁGRAFO QUARTO: Quando a rescisão ocorrer sem que a **CONTRATADA** se lhe tenha dado causa, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a pagamentos devidos pela execução do **CONTRATO** até a data da rescisão.

PARÁGRAFO QUINTO: Em caso de haver o termo, sempre que possível, será precedido de balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos, com a relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos.

PARÁGRAFO SEXTO: A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais por parte da **CONTRATADA** acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste **CONTRATO**, até o limite dos prejuízos causados à **CONTRATANTE**, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DAS SANÇÕES

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste **CONTRATO**, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada através de notificação por meio de Ofício, mediante contra recibo do representante legal da **CONTRATADA**; e

II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não executados, a ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados à **CONTRATANTE** pela não execução parcial ou total do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A sanção prevista no inciso I desta Cláusula poderá ser aplicada cumulativamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor total da contratação é de R\$ (inserir valor em algarismos) (inserir valor por extenso).



PARÁGRAFO PRIMEIRO: No valor ofertado e contratado estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O pagamento será efetuado, por transferência bancária a ser ordenada em favor da **CONTRATADA**, na conta corrente corporativa da **CONTRATADA** nº (incluir) da agência (incluir) do Banco (incluir), conforme condições e prazos previstos no item 12 e subitens do TRPJ nº 012/2018.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente que a **CONTRATADA** possua junto à **CONTRATANTE**, e caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativa ou judicialmente, se necessário.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O **CONTRATO** terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ter a sua duração prorrogada por até 6 (seis) meses mediante Termo Aditivo, desde que haja manifestação formal da autoridade competente, observados os seguintes requisitos:

I - Os serviços tenham sido prestados regularmente, mas haja necessidade de acréscimo de novos serviços, caso ocorra nova previsão por meio de reformulação do Termo de Referência e do Plano de Trabalho do Convênio MS-CONASEMS nº 835795/2016;

II - O CONASEMS mantenha interesse na realização dos novos serviços pela **CONTRATADA**;

III - O valor do **CONTRATO** permaneça economicamente vantajoso para o Conselho; e

IV - A **CONTRATADA** manifeste expressamente interesse na prorrogação.

PARÁGRAFO ÚNICO: A **CONTRATADA** não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE

Por não se tratar de prestação de serviços continuados, o preço estipulado não sofrerá reajuste de qualquer natureza até o término da vigência do **CONTRATO**.

CLÁUSULA NONA – DA REPACTUAÇÃO

Caso haja prorrogação do **CONTRATO**, visando à eventual adequação aos novos preços de mercado, os preços poderão, na forma da legislação aplicável, ser repactuados, cabendo à **CONTRATADA**, no escopo de sua solicitação, justificar e comprovar a variação dos componentes dos custos do **CONTRATO**, apresentando, inclusive, Memória de Cálculo e Planilhas apropriadas para análise e posterior aprovação pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais serão formalizadas por meio de Termo Aditivo.



PARÁGRAFO ÚNICO: A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, em montante não superior a 30% (trinta por cento) da estimativa do montante anual dos serviços contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS VEDAÇÕES

É vedado à **CONTRATADA**:

- I - Caucionar ou utilizar este Contrato para qualquer operação financeira.
- II - Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da **CONTRATANTE**, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CENTRO DE CUSTO

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão a custas de recursos previstos no Termo de Referência do Convênio nº 826795/2016, firmado entre a Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde e o CONASEMS.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

A execução deste **CONTRATO** será regulada pelas suas cláusulas contratuais, pelo TRPJ nº 012/2018 e seus Anexos e pela Proposta da **CONTRATADA** e os casos omissos serão resolvidos pela **CONTRATANTE**, aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos Contratos e das disposições do direito privado, na forma das Leis nº 10.406/2002 e nº 13.105/2015, o previsto no Decreto Presidencial nº 6.170/07, no Convênio nº 836795, de 24.11.2016, firmado entre o Ministério da Saúde e o CONASEMS e na Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 424, de 30.12.2016, bem como as demais legislações e normas citadas complementarmente no subitem 1.1 do TR/PJ nº 012/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Seção Judiciária Federal do Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes se obrigam a cumprir o presente **CONTRATO**, que depois de lido e achado conforme, foi assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, sem rasuras ou emendas, perante duas testemunhas, a todo o ato presente.

Brasília, ___ de _____ de 2018.

Mauro Guimarães Junqueira

Representante legal da
CONTRATANTE

(NOME)

Representante legal da **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1

Nome:
CPF:

2

Nome:
CPF: